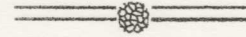


Caçapava do Sul 150 Anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal



25/10/1831

25/10/1981

LEI Nº 11/82 DE 07 DE JUNHO DE 1982.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO  
DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É suplementada a seguinte dotação  
orçamentária do presente exercício financeiro:

SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE:

0.602 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 1.100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura  
do crédito suplementar de que trata o art. 1º, o auxílio recebido da LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA, LBA, no valor de R\$. 1.100.000,00 em 2/6 e destinado à manutenção das Creches do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA  
DO SUL, 07 DE JUNHO DE 1982.

Registre-se e Publique-se

*Fátima Jovane S. Nunes*  
Fátima Jovane S. Nunes  
Diretora Municipal de Coordenação e Serviços Gerais.

*Cyro Carlos de Melo*  
Cyro Carlos de Melo  
Prefeito